

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N  001/2026

Projeto OuvidorSUS.IA: Intelig ncia Artificial para Aumento das Capacidades Anal ticas da Ouvidoria-Geral do SUS

PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALISTA CONVIDADO

O Instituto Metr pole Digital (IMD), Unidade Acad mica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna p blico o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para especialista convidado. O projeto OuvidorSUS.IA: Intelig ncia Artificial para Aumento das Capacidades Anal ticas da Ouvidoria-Geral do SUS, por meio do desenvolvimento e implementa  o de solu  es baseadas em Intelig ncia Artificial. O selecionado, quando convocado, atuar  para atender o objetivo das solu  es propostas nas pesquisas aplicadas ligadas ao projeto acima citados e em outros projetos aos quais a equipe de coordenadores esteja vinculada.

1. DAS DISPOSI  ES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se a pesquisador externo (especialista convidado) para ocupar vaga remunerada no projeto acad mico.
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publica  o da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual per odo.

2. DO OBJETIVO DO PROJETO

- 2.1. O objetivo   aprimorar a efici ncia, a consist ncia e a qualidade no atendimento ao cidad o, automatizando processos de triagem, classifica  o e resposta  s manifesta  es recebidas pela Ouvidoria-Geral do SUS, al m de ampliar as capacidades anal ticas da Ouvidoria na gera  o de informa  es estrat gicas para a gest o

p blica da sa de. A iniciativa contempla duas frentes principais: (1) a cria o de um sistema inteligente para otimizar o tratamento das demandas de acesso   informa o, assegurando maior agilidade e padroniza o nas respostas; e (2) o desenvolvimento de uma plataforma anal tica capaz de transformar dados textuais n o estruturados em insights estrat gicos para subsidiar a tomada de decis o.

3. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 3.1. Este edital contempla o cumprimento de 01 (uma) vaga + cadastro de reserva, obedecendo os crit rios de distribui o descritos a seguir.
 - 3.1.1. **1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 01:** Especialista Convidado – Gerente de projetos (s nior).
- 3.2. O processo seletivo deste edital observa integralmente a Portaria GM/MS N  5.801, de 28 de novembro de 2024, que institui o Programa de A oes Afirmativas do Minist rio da Sa de, com o objetivo de promover a equidade, a diversidade e a democratiza o de oportunidades, em especial no  mbito  tnico-racial, de g nero e de pessoas com defici ncia.
- 3.3. Nos os termos do Art. 4  da referida Portaria, ficam asseguradas as seguintes reservas m nimas de vagas: 30% (trinta por cento) para pessoas autodeclaradas negras; 5% (cinco por cento) para pessoas ind genas; 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas; 10% (dez por cento) para pessoas com defici ncia; 5% (cinco por cento) para pessoas trans.
- 3.4. Nos casos em que os percentuais previstos neste artigo resultem em fra o, o arredondamento para n mero inteiro imediatamente superior, em caso de fra o igual ou maior que 0,5 (zero v rgula cinco); ou para

n mero inteiro imediatamente inferior, em caso de fra o menor que 0,5 (zero v rgula cinco). (Art. 4   1  da Portaria GM/MS N  5.801, de 28 de novembro de 2024)

- 3.5. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) concorrer o simultaneamente na ampla concorr ncia e na reserva de vagas, sendo beneficiados(as) pela reserva apenas quando a pontua o n o permitir aprova o na ampla concorr ncia. (Art. 5 , I da Portaria GM/MS N  5.801, de 28 de novembro de 2024)
- 3.6. Em caso de aus ncia de preenchimento de uma das reservas de vaga, essa vaga ser  revertida para as outras reservas antes de ser alocada   ampla concorr ncia, ficando garantido o preenchimento de todas as vagas reservadas antes da redistribui o para a ampla concorr ncia. (Art. 5 , II da Portaria GM/MS N  5.801, de 28 de novembro de 2024)
- 3.7. Em caso de m ltiplas etapas num processo seletivo, a reserva de vagas dever  ser aplicada a cada uma das etapas, com forma o de listas separadas durante todo o processo, favorecendo que a reserva resulte em efetivo preenchimento da vaga. (Art. 5 ,  1  da Portaria GM/MS N  5.801, de 28 de novembro de 2024)
- 3.8. O enquadramento na reserva de vagas dever  ser comprovado, nos termos do Art. 6  da Portaria GM/MS N  5.801, de 28 de novembro de 2024, sendo:
 - 3.8.1. Para as pessoas autodeclaradas negras, com declara o de ra a/cor, podendo esta, a qualquer tempo, ser verificada por uma banca de heteroidentifica o;
 - 3.8.2. Para pessoas ind genas, com c pia do Registro Administrativo de Nascimento e  bito de  ndios - RANI ou declara o de pertencimento emitida pelo grupo ind gena assinada por lideran a local;
 - 3.8.3. Para pessoas quilombolas, com declara o de pertencimento emitida e assinada por lideran a ou associa o local, ou

certificado de reconhecimento do territ rio de pertencimento emitido pela Funda o Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;

3.8.4. Para pessoas com defici ncia, com autodeclara o em formul rio pr prio e Laudo M dico, por m dico especialista na defici ncia apresentada, atestando a esp cie e o grau, ou n vel da defici ncia ou do suporte necess rio, com expressa refer ncia ao c digo correspondente da Classifica o Internacional de Doen as - CID-10; e

3.8.5. Para as pessoas trans, com autodeclara o, podendo esta, a qualquer tempo, ser verificada por uma banca de heteroidentifica o.

3.9. O valor da bolsa e seus respectivos pr -requisitos est o dispostos no Anexo A deste edital.

4. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

4.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) dever :

4.1.1. Atender aos pr -requisitos dispostos no Anexo A deste edital.

4.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista(s) est o listadas na tabela do Anexo A.

5. DA VEDA O

5.1. Para os fins do art. 33 da Resolu o 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:

5.1.1. A concess o de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magist rio de gradua o e p s-gradua o;

5.1.2. A concess o de bolsas a servidores a t tulo de retribui o pelo desempenho de fun es comissionadas;

- 5.1.3. A concess o de bolsas a servidores t cnico-administrativos a t tulo de retribui o pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - 5.1.4. A concess o de bolsas a servidores pela participa o nos conselhos das Funda es de Apoio;
 - 5.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratifica o por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concess o de bolsas para a mesma atividade;
 - 5.1.6. A concess o de bolsas a c njuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (S mula Vinculante STF no 13).
- 5.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a t tulo de remunera o, bolsas, retribui es pecuni rias, pens o, proventos de aposentadoria, sal rio ou qualquer outra esp cie remunerat ria fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constitui o Federal de 1988, conforme determina o Art. 30  1  da Resolu o 001/2022- CONSAD e o Art. 7   4  do Decreto 7423/2010.
 - 5.3. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extens o a 20 (vinte) horas semanais. S o tamb m contabilizadas para este limite a carga hor ria dedicada  s atividades remuneradas com retribui es pecuni rias. (Art. 28  1  e  2  Resolu o 001/2022 – CONSAD).
 - 5.4. Al m das veda es descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, tamb m, as normas contidas nas legisla es vigentes.

6. DAS INSCRI ES

- 6.1. A solicita o de inscri o feita pelo(a) candidato(a) implicar  na aceita o irrestrita das disposi es, normas e instru es para o

processo seletivo constantes neste Edital, em rela o  s quais n o poder  alegar desconhecimento.

- 6.2. As inscri es estar o abertas no per odo indicado no **CRONOGRAMA DE SELE O** (Anexo B), e dever o ser efetuadas pelo(a) candidato(a) mediante o preenchimento do formul rio <https://forms.gle/2ggJfeAdTP3KCRnZA> conforme os documentos solicitados para a vaga prevista no Anexo A.
- 6.3. A responsabilidade pela qualidade dos documentos   do(a) candidato(a), n o nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais ilegibilidades.
- 6.4. O fornecimento de informa es inverd icas implicar  a desclassifica o autom tica do(a) candidato(a).
- 6.5. Em hip tese nenhuma, os funcion rios, colaboradores ou canais de contato da funda o FUNPEC fornecer o informa es sobre o processo seletivo, como datas, locais e hor rios das realiza es das etapas.
- 6.6. Os(as) candidatos(as) s o respons veis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endere o eletr nico: **<https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>**.
- 6.7. As inscri es s o gratuitas.

7. DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA SOLICITA O DE INSCRI O

- 7.1.** Os documentos requeridos para solicita o de inscri o dever o estar digitalizados, sem rasuras e exclusivamente em formato Adobe Portable Document Format (PDF), enviados no per odo especificado no cronograma (Anexo B) do presente Edital.
- 7.2.** A documenta o ser anexada por todos os candidatos inclui:
- a) C pia digitalizada de documento de identifica o frente e verso em arquivo  nico, sendo aceitos:
 - I - Carteira de Identidade emitida por Secretaria de Seguran a P blica, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identifica o, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por  rg os fiscalizadores (Ordens, Conselhos etc.);
 - II - Passaporte;
 - III - Carteira de Trabalho e Previd ncia Social - CTPS;
 - IV - Carteira Nacional de Habilita o - CNH, ou;
 - V - Carteira Funcional do Minist rio P blico ou expedida por  rg o p blico que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identifica o.
 - b) C pia digitalizada de registro no Cadastro de Pessoas F sicas - CPF, para candidatos brasileiros;
 - c) C pia digitalizada de diploma de curso de Gradua o e/ou P s-Gradua o, frente e verso, conforme requisitos de forma o da vaga (Anexo A).
 - d) Curr culo Lattes;
 - e) Curriculum Vitae;
 - f) Documenta o que comprove a experi ncia profissional especificada no Anexo A deste Edital.
- 7.3.** O(A) candidato(a) que concorre   vaga de a oes afirmativas dever , no ato da solicita o de inscri o, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Para as pessoas autodeclaradas negras, com declara o de ra a/cor (Anexo D deste edital), podendo esta ser verificada por uma banca de heteroidentifica o conforme procedimentos vigentes na UFRN;
 - c) C pia do Registro Administrativo de Nascimento de Ind gena (RANI) ou declara o de pertencimento emitida pelo grupo ind gena (Anexo E deste edital), assinada por lideran a local e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes   modalidade de vaga para ind gena;
 - d) Para pessoas quilombolas, declara o de pertencimento emitida e assinada por lideran a ou associa o local, ou certificado de reconhecimento do territ rio de pertencimento emitido pela Funda o Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver (Anexo F deste edital);
 - e) Para pessoas com defici ncia, com autodeclara o em formul rio pr prio e Laudo M dico (original ou c pia autenticada), por m dico especialista na defici ncia apresentada, atestando a esp cie e o grau, ou n vel da defici ncia ou do suporte necess rio, com expressa refer ncia ao c digo correspondente da Classifica o Internacional de Doen as - CID-10; e
 - f) Para as pessoas trans, autodeclara o, podendo esta ser verificada por uma banca de heteroidentifica o (Anexo G deste edital).
- 7.4.** O(a) candidato(a)  s vagas de a oes afirmativas que deixar de anexar quaisquer um dos documentos espec ficos para solicitar inscri o nesta modalidade de vagas, ser  automaticamente remanejado para as vagas de ampla concorr ncia.
- 7.5.** Quando solicitado, o(a) candidato(a) dever  apresentar os documentos originais para valida o.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O processo seletivo ser  conduzido pela comiss o examinadora designada pela coordena o do projeto.
- 8.2. O processo seletivo consiste em 03 (tr s) etapas sucessivas:
 - a) Etapa 1: An lise Curricular (eliminat rio);
 - b) Etapa 2: Entrevista (eliminat ria e classificat ria);
 - c) Etapa 3 - Resultado final.
- 8.3. **A Etapa 1 - An lise Curricular** consiste na avalia o dos documentos encaminhados no ato de inscri o, conforme requisitos para a vaga. Ser o eliminados do processo seletivo os candidatos que n o atenderem aos crit rios estabelecidos no edital.
- 8.4. Ser  eliminado o(a) candidato(a) sem a documenta o requerida neste Edital, com documenta o incompleta, com apenas parte dos documentos para os quais devem ser anexados frente e verso, que estejam ileg veis ou que sejam inv lidos ou ileg timos ou falta de comprova es exigidas neste edital.
- 8.5. **A Etapa 2 - Entrevista** consiste em convocar os(as) candidatos(as) aprovados na Etapa 1 para entrevista, na qual ser o avaliados aspectos t cnicos e comportamentais compat veis com o perfil da vaga.
- 8.6. **A Etapa 3 – O Resultado Final** trar  a lista dos(as) candidatos(as) por ordem de classifica o de acordo com as notas alcan adas na fase de an lise de curr culo e entrevista.
- 8.7. A an lise curricular e entrevista avaliar  os requisitos dispostos no Anexo A deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com quest es que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 8.8. As entrevistas dos(as) candidatos(as) ser o realizadas em dia e hor rio a serem definidos pela Comiss o Examinadora. **A comiss o examinadora entrar  em contato com os(as) candidatos(as)**

aprovados para a fase de entrevista por correio eletr nico (e-mail), fornecido no ato da inscri o.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A classifica o dos(as) candidatos(as) ser  realizada de acordo com as notas alcan adas na fase de an lise de curr culo e entrevista, seguindo os crit rios abaixo:

9.1.1. Grau de dom nio t cnico/acad mico dos conhecimentos requeridos ao exerc cio da fun o no projeto;

9.1.2. Comprovadas experi ncias t cnicas e/ou acad micas nas aplica es ou tecnologias previstas no projeto;

9.1.3. Disponibilidade de tempo para execu o das atividades e participa o de reuni es ordin rias e extraordin rias do projeto.

9.2. O resultado final com a classifica o ser  divulgado no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/> na data indicada no **CRONOGRAMA DE SELE O** (Anexo B)

10. DOS RECURSOS

10.1. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo caber  recurso devidamente fundamentado em at  12 (doze) horas a partir do registro e divulga o do respectivo resultado.

10.2. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso poder  faz -lo, observando os seguintes procedimentos:

a) preencher integralmente o requerimento de recurso constante no Anexo deste Edital;

b) enviar o requerimento, em formato Adobe Portable Document Format (PDF), via e-mail ao endere o eletr nico inovacaosus@imd.ufrn.br

- 10.3.** Os recursos s o recebidos, analisados e decididos pela Coordena o do projeto.
- 10.4.** N o s o aceitos recursos que:
- a) n o forem feitos de acordo com os procedimentos descritos neste Edital;
 - b) forem interpostos fora do prazo estabelecido neste edital.
 - c) n o estejam relacionados ou n o apresentem argumenta o coerente com a etapa corrente do processo seletivo;
 - d) apresentem preenchimento incompleto ou incorreto, ou;
 - e) configurem-se como desrespeito a qualquer indiv duo envolvido na realiza o do processo seletivo.
- 10.5.** Na hip tese de o recurso n o ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao( ) candidato(a) a participa o na etapa sub judice. Em caso de indeferimento, a participa o na etapa subsequente ao recurso interposto ser  devidamente cancelada.
- 10.6.** O(A) candidato(a) receber  a resposta ao recurso impetrado eletronicamente atrav s do endere o de e-mail pelo qual a interposi o de recurso foi enviada.
- 10.7.** Em hip tese alguma ser  aceita solicita o de revis o de recurso, recurso de recurso ou recurso ao resultado final do processo seletivo.

11. DA CONVOCA O

- 11.1.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo s o convocados(as) na ordem de classifica o, observando o n mero de vagas, a vig ncia do presente edital, e os crit rios de classifica o.

12. DAS DISPOSI OES FINAIS

- 12.1.** Ao participar deste processo seletivo, a pessoa candidata declara que:

- 12.1.1. Residir na regi o metropolitana de Bras lia, permitindo o acesso r pido ao Plano Piloto, de modo a garantir o atendimento de demandas presenciais relacionadas ao projeto. Estes deslocamentos n o ser o custeados pelo projeto.
- 12.1.2. Possui disponibilidade para realizar viagens a Natal/RN sempre que demandado pelo projeto. Neste caso, os custos de deslocamento ser o arcados pelo projeto.
- 12.1.3. Disp e de equipamentos m nimos (computador e acesso   internet) para a realiza o das atividades de desenvolvimento em formato h brido. O projeto n o fornecer  equipamentos de uso pessoal, tais como laptops, impressoras, cadeiras, mesas.
- 12.2. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas caracter sticas da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o n o preju zo ao direito de outros candidatos selecionados.
- 12.3. Os casos n o contemplados neste edital ser o resolvidos mediante delibera o da comiss o de sele o.
- 12.4. **Quaisquer d vidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poder o ser sanadas atrav s de contato via e-mail: inovacaosus@imd.ufrn.br**

Natal/RN, 17 de abril de 2026.

Prof Dr. Elias Jacob de Menezes Neto

Coordenador do Projeto

Profa Dra. Iris Linhares Pimenta Gurgel

Vice-Coordenadora do Projeto

ANEXO A – VAGA

PERFIL 01: Gerente de projetos (SÊNIOR)	
Tipo de bolsa	Especialista Convidado
Número de vagas	1 vaga + cadastro de reserva
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	30h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Não
Valor da bolsa	R\$. 7.000,00 por até 18 meses.
Modalidade de trabalho	Híbrido - com residência na região metropolitana de Brasília e possibilidade de viajar para Natal.
Formação necessária	Graduação em Administração. Especialização em Gestão de Pessoas. Experiência comprovada de mais de 10 anos em consultoria.
Requisitos básicos	Proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional. Certificações e/ou capacitações: Power BI e Excel avançado Ferramentas de gestão ágil Metodologias: OKR, Kanban e Canvas
Conhecimentos necessários	Conhecimentos necessários: Sólida experiência em gestão administrativa, com domínio do planejamento, execução e controle, gestão e rotinas administrativas de maior criticidade; conhecimento na estruturação, revisão e padronização de processos internos, com foco em eficiência operacional, redução de falhas, melhoria de fluxos e fortalecimento dos mecanismos de controle; capacidade para conduzir negociações estratégicas com fornecedores, instituições e parceiros, visando ganho de eficiência e sustentabilidade das operações; domínio de ferramentas de gestão e acompanhamento de desempenho, com uso de indicadores, relatórios gerenciais, estudos de cenário e suporte qualificado à tomada de decisão; conhecimento em Power BI, Excel avançado e ferramentas de organização e acompanhamento de atividades; familiaridade com metodologias ágeis e experiência na atuação como

	<p>Scrum Master, com capacidade para facilitar cerimônias, remover impedimentos, promover a maturidade ágil das equipes e conduzir processos de melhoria contínua com base em retrospectivas e métricas de desempenho; conhecimento em frameworks como Scrum e Kanban, incluindo o uso de ferramentas de gestão de sprints e acompanhamento de backlogs; atuação segura em governança administrativa, compliance, prestação de contas, relacionamento com auditorias e interlocução com instâncias deliberativas.</p>
<p>Principais atividades a serem executadas</p>	<p>Coordenar e supervisionar rotinas administrativas estratégicas, assegurando o adequado funcionamento dos processos internos; revisar, estruturar e implementar fluxos, normas e procedimentos administrativos, com foco em padronização, controle e melhoria contínua; elaborar relatórios gerenciais, estudos de cenário e indicadores para subsidiar a tomada de decisão da gestão; realizar negociações com fornecedores, parceiros e instituições, visando melhores condições operacionais e financeiras; acompanhar demandas de governança, compliance, auditoria e prestação de contas, garantindo aderência às diretrizes institucionais; facilitar cerimônias ágeis, incluindo planejamento de sprints, reuniões diárias, revisões e retrospectivas, assegurando a regularidade e a qualidade desses encontros; apoiar as equipes na adoção e amadurecimento das práticas ágeis, promovendo autonomia, foco na entrega de valor e melhoria contínua do modo de trabalho; identificar e remover impedimentos que comprometam o andamento das atividades, atuando de forma proativa na resolução de bloqueios e na articulação presencial entre áreas envolvidas, junto à Ouvidoria do SUS, sediada em Brasília; acompanhar o progresso das equipes em relação a metas e prioridades organizacionais, promovendo transparência, alinhamento e cumprimento de prazos.</p>
<p>Documentos exigidos</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Diploma de graduação ▪ Diploma de pós-graduação ▪ Curriculum Vitae ▪ Currículo Lattes ▪ Experiência comprovada de 10 anos em consultoria de negócios. ▪ Comprovante de residência <p>Certificações e/ou capacitações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Power BI e Excel avançado ▪ Ferramentas de gestão ágil ▪ Metodologias: OKR, Kanban e Canvas

ANEXO B - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Hor�rio	Procedimento	Meio/Local
20/04/2026	-	In�cio das inscri�es	https://forms.gle/2ggJfeAdTP3KCRnZA
24/04/2026	23h59	Fim das inscri�es	-
27/04/2026	-	Divulga�o da Etapa 1.	E-mail
27 � 28/04/2026	A combinar	Entrevista t�cnica	Remoto
29/04/2026	-	Resultado Final	Site do IMD
30/04/2026	-	Data limite para confirma�o de interesse pelos aprovados	E-mail

ANEXO D - AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro para o
fim específico que desejo concorrer ao critério de pontuação de raça no edital nº
01/2025 Projeto OuvidorSUS.IA: Inteligência Artificial para Aumento das
Capacidades Analíticas da Ouvidoria-Geral do SUS.

Eu me declaro:

preta(o)

parda(o)

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim
firmadas(os) no presente documento acarretará cancelamento da inscrição no
processo seletivo.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2025

Local e data

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO E - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E COMUNITÁRIO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

Eu _____,
RG n° _____, CPF n° _____, declaro para o fim específico que desejo concorrer ao critério de pontuação de pertencimento étnico indígena no edital n° 01/2025 Projeto OuvidorSUS.IA: Inteligência Artificial para Aumento das Capacidades Analíticas da Ouvidoria-Geral do SUS.

Para tal, declaro que sou indígena pertencente ao povo _____ da comunidade indígena, localizada no município _____, UF _____. A liderança comunitária abaixo identificada, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARA, para fins de concorrência a esta vaga que a(o) candidata(o) acima mencionada é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), localizada no município _____, UF _____.

LIDERANÇAS

1. Nome completo:

CPF:

RG:

Assinatura:

2. Nome completo:

CPF:

RG:

Assinatura:

3. Nome completo:

CPF:

RG:

Assinatura:

Observa o: Se os l deres ou alguns dos l deres signat rios da declara o poss rem algum v nculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situa o dever  ser identificada na declara o, mediante a indica o do nome e a posi o do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa).

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declara es acima firmadas no presente documento acarretar  cancelamento da inscri o no processo seletivo.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declara o.

_____, _____ de _____ de 2025

Local e data

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO F - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

A liderana comunit ria abaixo identificada, residente na Comunidade Quilombola _____ localizada no Munic pio de _____, Estado _____, CEP _____, concorrer ao crit rio de pontua o quilombolas no edital n  01/2025 Projeto OuvidorSUS.IA: Intelig ncia Artificial para Aumento das Capacidades Anal ticas da Ouvidoria-Geral do SUS.

RG _____, CPF _____, nascida(o) em ____/____/____,   QUILOMBOLA, nascida e residente na Comunidade Quilombola _____, mantendo laos familiares, econ micos sociais e culturais com a referida comunidade.

LIDERANA

1. Nome completo:
CPF:
RG:
Assinatura:

2. Nome completo:
CPF:
RG:
Assinatura:

3. Nome completo:
CPF:
RG:
Assinatura:

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declara es acima firmadas no presente documento acarretar  cancelamento da inscri o no processo seletivo.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2025

Local e data

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO G - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,
declaro para o fim específico que desejo concorrer ao critério de pontuação de pessoas trans no edital nº 01/2025 Projeto OuvidorSUS.IA: Inteligência Artificial para Aumento das Capacidades Analíticas da Ouvidoria-Geral do SUS, em consonância com a Portaria GM/MS No 5.801, de 28 de novembro de 2024.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento acarretará cancelamento da inscrição no processo seletivo.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

A(o) candidata(o) tem autonomia para escolher o nome a ser utilizado nesta declaração.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura da(o) candidata(o)